



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE URBANISMO

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

#### COMUNICADO – ELEIÇÕES CMDU BIÊNIO 2022/2023

Atendendo ao que dispõe o Edital para Eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Biênio 2022-2023, referente ao pleito eleitoral destinado ao preenchimento de 04(quatro) vagas de representantes da Sociedade Civil, como membros titulares pessoa física e/ou pessoa jurídica e seus respectivos suplentes, comunicamos o **RESULTADO** do Pleito Eleitoral:

CANDIDATOS	Nº VOTOS
TITULAR: <b>MANOEL LUIZ FERREIRA</b> SUPLENTE: MAYRA CLARO MARTOS	16
TITULAR: <b>WILLIAM MARTINS DA SILVA</b> SUPLENTE: LEOCLIDES DOMINGOS GALLINA	30
TITULAR: <b>VALMIR DE MORAES</b> SUPLENTE: CECÍLIA MARIA GUARNIÉRI	34
TITULAR: <b>TIAGO PINTO DE ALMEIDA</b> SUPLENTE: ELÍCIA ANDRADE DE ALMEIDA	02

Caraguatatuba, 16 de fevereiro de 2022.

*Arq. WILBER SCHMIDT CARDOZO*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO  
e PRESIDENTE DO CMDU

#### ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), RELATIVO AO BIÊNIO 2022/2023.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022), às 14h00min, no Auditório Maristela de Oliveira, da Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba – FUNDACC, sito à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba-SP, o Sr. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, em atendimento ao constante do Edital nº 690, Ano IV, de 14/12/2021, às fls. 06/08 (Edital de “Convocação”), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba, deu-se início à Eleição para a escolha dos 04 (quatro) membros que comporão o respectivo Conselho como representantes da Sociedade Civil relativo ao Biênio 2022/2023 (Titulares e respectivos Suplentes). Os candidatos concorrentes, num total de 04 (quatro), são aqueles cujas inscrições foram regular e tecnicamente deferidas após a análise documental, bem como, posteriormente comunicados no Edital nº 731, publicado no

Diário Oficial do Município em 14/02/2022, quais sejam: **01) MANOEL LUIZ FERREIRA; 02) WILLIAM MARTINS DA SILVA; 03) VALMIR DE MORAES; e, 04) TIAGO PINTO DE ALMEIDA.** O processo de votação transcorreu na mais perfeita ordem, não havendo qualquer incidente ou irregularidade, tendo como colaboradores auxiliares os seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo, que ao final também assinam a presente Ata: a) Antonio Andrade Silva Neto, matrícula 5250, Responsável pelo Apoio Jurídico da SEURB; b) Valéria Paula Pelogia Cardozo, matrícula 6711, Responsável pela Supervisão e Análise de Projetos; e, c) Lilian Domingos de Souza, matrícula 7096, Responsável pela Coordenação de Projetos Urbanísticos. A votação teve o seu encerramento às 17h00min, conforme o estabelecido no Edital e, às 17h30min, procedeu-se à apuração dos votos, com a supervisão, fiscalização e presença, além dos servidores envolvidos, de vários candidatos e eleitores. Apurada a votação, foram confirmados 82 (oitenta e dois) votos, todos válidos, sem a ocorrência de qualquer incidente ou questionamento. Assim, com as devidas conferências de praxe e a concordância de todos os presentes, obteve-se o seguinte resultado final, significando os 04 (quatro) candidatos eleitos no pleito, por ordem decrescente de votação, a saber: **01) VALMIR DE MORAES, 34 votos; 02) WILLIAM MARTINS DA SILVA, 30 votos; 03), MANOEL LUIZ FERREIRA, 16 votos; e, 04) TIAGO PINTO DE ALMEIDA, 02 votos.** Nada mais havendo, o Presidente do CMDU, Wilber Schmidt Cardozo, deu por encerrados o pleito eleitoral e a Assembleia às 17h50min, cuja Ata foi lavrada e abaixo assinada por Antonio Andrade Silva Neto, nomeado para este ato pelo respectivo Presidente.

**WILBER SCHMIDT CARDOZO**  
Secretário Municipal de Urbanismo/Presidente do CMDU

**ANTONIO ANDRADE SILVA NETO**  
Matrícula 5250

**VALÉRIA PAULA PELOGIA CARDOZO**  
Matrícula 6711

**LILIAN DOMINGOS DE SOUZA**  
Matrícula 7096

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a o art. 31 §5º da Lei Federal 13.465/2017 e Lei Municipal de 2337/2017. FAZ SABER aos Proprietários, Ocupantes, confrontantes e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando Processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL/ESPECÍFICO, do núcleo denominado “PRAIA DA TABATINGA - QUADRA E” no bairro Tabatinga, Caraguatatuba/SP, processo interno 13.021/2017, com o seguinte *logradouro*; Rua João Manoel de Oliveira; *proprietários* TRANCRIÇÃO 4.260 desta comarca em nome

de DR. NORMANDO RIBEIRO DE LIMA E MARIA LUCIA DE CAMPOS RIBEIRO DE LIMA; *proprietários e confrontantes*; TRANCRIÇÃO 1.389 desta comarca em nome de PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA e DR. JOSÉ DE PAULA FERREIRA; *confrontantes*; TRANCRIÇÃO 1.504 desta comarca em nome de DR. JOSÉ DE PAULA FERREIRA e ZILDA GASPAR FERREIRA, TRANCRIÇÃO 2.241 desta comarca em nome de JOAQUIM JIMENEZ ROBLES e CARMEN BOM CARRASCOSA JIMENEZ, MATRICULA 31.849, proprietário HMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MATRICULA 48.065 proprietários SYLVIA MARIA URQUIZA FERNANDES, LUCIANO DE AGUILAR PUPPO FILHO, ANNA ANGELICA URQUIZA FERNANDES, GILBERTO DE SEIXAS MAIA NETO, DANIEL URQUIZA FERNANDES e MARIANA ARRUGA FERNANDES, MATRICULA 6.629 proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUTUBA e MATRICULA 6.629 proprietários MARCELO JANNARELLI URQUIZA e JOSÉ AUGUSTO JANNARELLI.

Informamos ainda que os Proprietários, Confrontantes, Ocupantes e Terceiros interessados, querendo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, neste Departamento de Regularização Fundiária - Secretaria de Habitação do Município de Caraguatutuba **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhe é facultado pela **Lei 13.465/2017 art.31 §6º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatutuba, 11 de fevereiro de 2022

  
**Camila Priscila Kazi Borges Budal**  
 Assessor de Governança – Mat. 24442  
 Departamento de Regularização Fundiária  
 Secretaria de Habitação

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATO RATIFICATÓRIO

LEANDRO BORELLA BARBOSA, Secretário Municipal de Obras Públicas, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, HOMOLOGA para que se produzam seus efeitos legais, a **Dispensa de Licitação nº 29/2021 - Processo nº 34.692/2021**, que tem por objeto a **execução de serviços de extensão de rede por parte da EDP Bandeirantes no morro do Mirante do Camaroeiro**, ADJUDICANDO a empresa EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., com

valor global de **R\$ 98.176,67 (noventa e oito mil e cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Assinatura: 28/10/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

**Dispensa de Licitação nº 29/2021 - Processo nº 34.692/2021 – Contrato 157/2021**

Objeto: **execução de serviços de extensão de rede por parte da EDP Bandeirantes no morro do Mirante do Camaroeiro**. Contratada: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. Valor: **R\$ 98.176,67 (noventa e oito mil e cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Assinatura: 28/10/2021. LEANDRO BORELLA BARBOSA, Secretário Municipal de Obras Públicas.

### JUSTIFICATIVA DE INTENÇÃO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/95)

A Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatutuba, por meio do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público - Privadas nomeada especificamente para esse fim através do decreto 1.586/2022, em atenção disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/95, **TORNA PÚBLICA** a justificativa da conveniência de intenção de abertura de processo licitatório para a Concessão de Serviços Públicos de Limpeza Urbana e manejo de resíduos sólidos.

Sendo que será realizada mediante processo de licitação, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço pelos serviços prestados, em obediência as normas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95, Lei 11.079/2004 e demais legislações municipais que regem a matéria.

É conveniente a outorga de concessão destes serviços diante da necessidade de investimento público e a ausência de recursos municipais, fazendo surgir a necessidade de se reformular e tornar mais atraente ao setor privado a contratação com o Município. Assim, as Parcerias Público-Privadas permitem um amplo leque de investimentos, suprimindo demandas desde as áreas de segurança pública, habitação, saneamento básico até as de infraestrutura viária ou elétrica.

O Município de Caraguatutuba por não deter toda a infraestrutura, bem como de recursos humanos devidamente qualificados e necessários à execução e exploração de Serviços Públicos de Limpeza Urbana e manejo de resíduos sólidos, entende ser necessária a concessão mediante parceria público-privada para que terceiros possam desempenhá-las com equipamentos, instalações e modernidade de técnicas e demais atividades específicas.

A futura outorga da concessão não terá caráter de exclusividade, vez que a titularidade dos serviços é do Poder concedente, sendo assim, o Município de Caraguatutuba, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, fará acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Concessionária que deverá observar a perfeita execução dos serviços, em obediência às leis, especificações e as Normas Técnicas Vigentes. O prazo de vigência da concessão é de 20 (vinte) anos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, admitida a sua eventual prorrogação ou extensão, na forma do contrato, nos termos das leis federais nº 8.987/95 e 8.666/93.

Após publicação do presente ato justificador, que visa o atendimento ao princípio da publicidade do ato, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias o município de Caraguatutuba publicará o Edital de Licitação, na forma das Leis Federais nº 8.987/95, 8.666/93, 11.079/04 e demais legislações municipais, para início do certame.

Caraguatutuba/SP, 15 de fevereiro de 2021.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**

**RICARDO BALBINO DE SOUZA**

**ANDRÉ LUIZ PASSOS NASCIMENTO**

**COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2021  
-AGRICULTURA FAMILIAR**

Comunicamos a todos os interessados no Chamamento Público nº 18/2021, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar que os produtores Paulo Gomes Rocha, Grupo informal AGRICULTORES DO PEGORELLY, Grupo informal NILO HORTALIÇAS, ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU -ABAM, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARAÍBA – COOPERVALE, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA, ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CARAGUATATUBA – AGRIFAC, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA apresentaram a documentação faltante dentro do prazo deliberado e foram habilitados. Comunicamos também que fica designada a data da sessão de abertura do envelope nº 02 e classificação dos habilitados para dia de 22/02/2022 às 9h00 na Secretaria Municipal de Educação. Comissão Especial de Credenciamento